2° TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA E SEI, JUNTO A PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP- E DE OUTRO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, NA FORMA ABAIXO:

P.M. CARACARAÍ
PROC: Nº 071/22
FLS.: Nº 342
ASS.:

A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CARACARAÍ-RR,** inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.653.408/0001-13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n° - centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Convênios, o Senhor **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 623.500.302-10, RG nº 168.150 SSP/RR, Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP-,** inscrita no CNPJ n° 05.534.891/0001-80, com sede na Rua Vitorino pinto, n° 105 -, Sala B - Bairro; Trinta e Um de Março, na Cidade de Boa Vista-RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora . **SANDRA SILVA PINTO,** portadora da Carteira de Identidade n° 529.855 MAER/RR, E CPF N°155.291.852-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **2° TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC, SISMOB, SIGA E SEI, JUNTO A PREFEITURA DE CARACARAÍ-RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo n° 071/2022, que se regerá pela da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no edital, parte integrante do contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 071/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Segunda do 1° Termo de Aditamento, com a prorrogação do **prazo de vigência** do Termo de Contrato n° 001/2022 em mais 06 (seis) meses, com início em **22/06/2023** e término em **22/12/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício (seis meses) foi emitida nota de empenho por estimativa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e no exercício seguinte, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobertura dos seis meses, conforme orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. - Este 2° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Mural da Prefeitura e Câmara de Caracaraí/RR, e do Estado no prazo previsto na Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí, 19 de junho de 2023.

Pelo Contratante:

P.M. CARACARAÍ
Proc.: nº 071/22
Fls.: nº 343
Ass.: A

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

Pela Contratada:

EMPREENDIMENTOS SANTIAGO LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rejane Almeida Ferreira **CPF** 000.187.602-36

NOME: Dheiman nonato Gomes **CPF** 032.554.302-09